



Ofício nº 84-2005

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2005.

Doc.
000579

Do: 19º Serviço Notarial – RJ
Ao: Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CPMI - CORREIOS
Ref.: Processo nº 176776/2005CJ

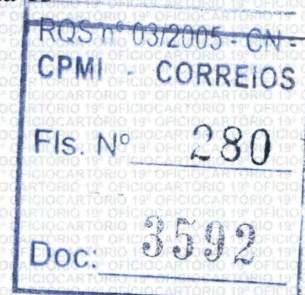
Em cumprimento ao Aviso 426/2005, vimos encaminhar certidões
de atos jurídicos referentes aos nomes constantes da busca nominal em anexo.

Com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marco Antonio Prates
Tobelião do 1º Ofício de Notas
Mar. iPERJ de 06/09/36

Exmo. Sr.
Senador Delcídio Amaral
Presidência da CPMI localizada na Ala Senador Alexandre Costa, sala 13
Senado Federal - CEP: 70.165-900 Brasília – D.F.



BUSCA NOMINAL REF. D.O . AVISO N ° 426/2005, DE 04/08/2005
PRESIDÊNCIA DA CPMI DOS CORREIOS
PREDISENTE SR. SENADOR DELCÍDIO AMARAL

Ocorrências: **NADA CONSTA NESTAS NOTAS** EM NOME DAS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS, CONSTANTES DESTE AVISO. **EXCETO EM NOME DO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO, INSCRITO NO CPF SOB O N° 551.814.657-49.** Dele constando dos seguintes documentos lavrados nestas Notas: **Procuração lavrada no Livro M-15, Fls. 061, Ato 060, em 12/01/1996, onde o mesmo figura na qualidade de outorgado pela IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS; Procuração lavrada no Livro M-45, Fls. 164, Ato 163, em 30/09/1998, onde o mesmo figura na qualidade de outorgante, outorgando poderes ao Sr. Antonio Manoel de Souza, para agir junto ao Tribunal Eleitoral; Escritura de Compra e Venda, lavrada no Livro M-83, Fls. 197/198v., Ato 070, em 09/08/99, onde o mesmo figura na qualidade de outorgado comprador do imóvel objeto da presente que é Rua Jaime Rodrigues (Médico), antiga Rua 8, Lote 13, Quadra E, PA 33114, casa 105. Todos os supracitados atos com suas respectivas certidões em anexo.**

Busca realizada em 08/08/2005.

Ass.: _____

Luciana Portugal de Melo Ferreira
19º Ofício de Notas
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Escrevente Autorizada
CTPS 80219 / Série 089 RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO
19º Serviço Notarial

NOTÁRIO
Marco Antonio Prates

Rua Senador Dantas, 84, Loja C – Tel: 2240.0694 – 2240.9170

LIVRO: *M-83*

FOLHA(S): *197/198v.*

ATO: *70*

CERTIDÃO: *ESCRITURA*

MARCO ANTONIO PRATES

Tabelião do 19º Ofício de Notas da cidade do
Rio de Janeiro / RJ por nomeação na forma da
lei, conforme ato executivo nº 18; de 10 de
janeiro de 1995.

no uso de suas atribuições legais, faz expedir, para que produza os devidos e legais efeitos, a
CERTIDÃO DO ATO lavrado em suas notas, no livro e folha(s) supra indicados, pelo
processo de reprodução permitido pelo artigo 41 da Lei Federal nº 8.935 de 18.11.94,
constando esta certidão de *06* (*SEIS*) microfilmes (xerox), com carimbo(s)
devidamente assinados, no(s) qual (quais) se identifica o livro e folha(s) da lavratura do **ATO**
bem como a folha correspondente, levando no final uma folha de encerramento, devidamente
subscrita pelo tabelião ou por sua Substituta

Luciana Portugal de Melo Ferreira

19º Ofício de Notas

Luciana Portugal de Melo Ferreira

Escrevente Autorizada

CTPS 80219 / Série 089 RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº *282*

N.º 14597

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - 19.º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL
Marco Antonio Prates - Tabelião
Av. Graça Aranha, 326 - 2.º Andar - Centro - Rio de Janeiro

Livro: M-83

Fls.: 197

Ato: 070

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, NA
FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta virem que aos noze dias do
mês de agosto de mil, novecentos e noventa e nove, nesta
Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Repú-
blica Federativa do Brasil, e na Av. Graça Aranha, núme-
ro 326, 2º andar, sede do 19º Ofício de Notas, onde sou
lotado, perante mim, perante mim, RENATO RODRIGUES FER-
REIRA, 3º Substituto do Tabelião, compareceram, partes
entre si, justas e contratadas, de um lado, como outor-
gantes vendedores, SIDNEY CORRÊA FERREIRA, engenheiro e
sua mulher MARIA LUCIA GARDEL FERREIRA, professora, bra-
sileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes
da vigência da Lei numero 6.515/77, portadores das car-
teiras de identidade, no 8.671, expedida pelo CREA-5ª
Região e nº 022191167
Região e número 3.466.257, expedidas pelo IFP, respectiva-
mente e do CPF número 021.376.827-53, residentes e domi-
ciliados nesta Cidade, na Rua B, casa 105, Jacarepaguá,
neste ato representados por seu procurador substabeleci-
do, NEI ALMEIDA SANTOS, brasileiro, advogado, casado,
portador da identidade da OAB/RJ número 62.927, de
14.07.1929, e do CIC número 636.625.077-49, com escritório
nesta Cidade, na Estrada Velha da Pavuna, número 3.610,
conforme os seguintes instrumentos: procuração lavrada em
Notas do 1º Ofício de Brasília - DF, livro 789, fls. 171,
em 27.04.84; substabelecimento contido no corpo da escri-
tura promissiva, que ora efetiva-se, lavrada em Notas do
7º Ofício de Notas, desta Cidade, livro 2631, fls. 074,
ato 039, em 04.05.84; substabelecimento, lavrado em No-
tas do 3º Tabelionato de Campo Grande - MS, livro 010,

Renato Aranha: "noze", "agosto"

Renato Aranha: "3466257"

Renato Aranha: "expedidos", "e a carta de identidade nº 022191167"

RGS nº 062005-CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>283</u>
Doc: <u>3532</u>

MICROFILM FORA SÃO JOSÉ LTDA.
Albano m. m. m. 09308

Arquivo 19º Serviço Notarial
Extraído do Original
Em 1985

Assis Ferreira de Figueiredo
CPF 000.000.000-00

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CARTÓRIO - 19º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Barão do Rio Branco, 100 - 4º andar

Esta cópia integra o conteúdo da escritura lavrada no
Lº 11-83 da dt. 1977 e 1984, e correspondente
à folha 02

Rio de Janeiro, Capital, 10.10.85

Luciana Portugal de Melo Ferreira
Mecano Antônio Prates
Tabelião Mº. (Cartório)

19º Ofício de Notas
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Escritoriente Autorizada
CPF 00219 / Série 000 RJ

Arquivo 19º Serviço Notarial
CONFERIDO POR:

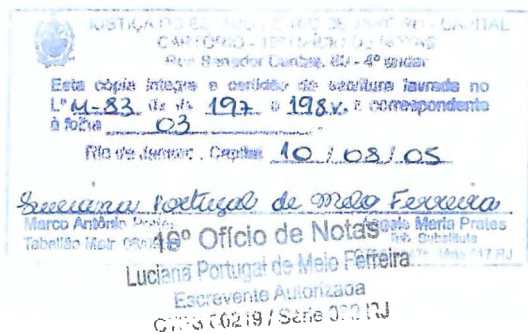
Giovanni Cataldo
CPF 000.000.000-00

fls. 178, em 23.03.98. todos aqui arquivados e registrados; e, de outro lado, como outorgado comprador, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO**, brasileiro, pastor evangélico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Eni de Castro Rodrigues Pinto, portador da carteira de identidade número 04224762-7, expedida pelo IFP, em 29.12.76 e do CPF número 551.814.657-49, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Dr. Nicenor, número 237. Identificados por mim, bem como de que a presente será anotada no competente distribuidor, no prazo da Lei. E então, pelos outorgantes me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constituído pela casa número 105 (cento e cinco) e respectivo terreno, antes designado lote 13, da quadra E, do P.A. 33.114, situado na Rua Jaime Rodrigues (medico), (antiga Rua 8), estando dito terreno devidamente descrito, caracterizado e originado na matrícula 44631 do 9º Ofício de Imóveis: que, dito imóvel foi havido pelos outorgantes, conforme escritura lavrada em Notas do 13º Ofício, desta Cidade, no livro 2.134, fls. 52, em 26.12.78, devidamente registrada no Cartório Imobiliário do 9º Ofício, desta Cidade, na matrícula número 44631, sob o nº R-1; que, o imóvel acima, está livre e desembaraçado de todos e quaisquer gravames, quite de impostos, taxas, arrestos, seqüestros, hipotecas, contribuições e demais tributos, até a presente data, que, assim sendo, tendo em vista o acima exposto, eles outorgantes vendem ao outorgado, o imóvel em objeto, pelo preço certo e ajustado de R\$ 0,01, antes CR\$ 7.350.000,00, já anteriormente recebido, conforme escritura promissiva acima mencionada, de 04.05.1984, que ora retificam, no que com esta colidir, ratificando-a em todos os seus demais termos, razão pela

RS-05/2005-CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 284
de 3592
Doc:

MICROFILMADORA SÃO JOSÉ LTDA.
alexandre moruano 29/08

ASSIS HENRI
CTE 07/03 - Cds 11/00



Arquivo: *100-100000-100000*
CONFERIDO POR: *[assinatura]*

Giovanni Cataldo

~~Giovanni Cataldo~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - 19.º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL

N.º 14598

Marco Antonio Prates - Tabelião

Av. Graça Aranha, 326 - 2.º Andar - Centro - Rio de Janeiro

qual dando a mais ampla das quitações, vendem e transferem ao outorgado, toda a posse, domínio, direito e ação que até então exerciam sobre o mesmo, não só por força desta escritura, como em virtude da cláusula "constituti", obrigando-se por si, herdeiros ou sucessores, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pela garantia e evicção de direito. Declaram os outorgantes que, como pessoas físicas, não são e nunca foram contribuintes obrigatórios para a previdência social, como empregadores. Pelo outorgado me foi dito que aceita a presente, como está feita. Afirmam, outrossim, os outorgantes, para todos os efeitos de direito civil e penal, que inexiste qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real que vincule ou possa representar risco para o imóvel desta operação. Finalmente, pelos contratantes foi declarado que foram devidamente alertados sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiram por todos os documentos e por todas as declarações que prestaram, isentando o escrevente do ato e o Cartório de quaisquer responsabilidades presentes e futuras. Assim disseram, e me pediram lhes lavrasse esta escritura que, lida e aceita, assinam. Certifico e porto por fé: 1)- que as cópias dos documentos de identificação dos comparecentes, ficam arquivadas nestas Notas; 2)- que foi emitida a DOI, conforme IN/SRF/006/90; 3)- que foi apresentada a certidão de ônus reais; 4)- que o imóvel em objeto, está inscrito no FRE, sob o nº 1372190-7. CL 15513-5, encontra-se quite de impostos e taxas até o exercício de 1998, não sendo foreiro a este município, conforme certidões das autoridades competentes; 5)- que foram apresentadas

RGS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls. N.º 285

Doc

3592

MICROFILMADORA SÃO JOSÉ LTDA.
Alexandre morais #9389

Arquivo 19º Serviço Notarial
Extraído do Original
Em: 09.08.05
Assis Ferreira
CTPS 80219-842 113/5J

JUSTIÇA DO TRABALHO - 19º Serviço Notarial
CARTÓRIO - 19º Serviço Notarial
Rua Senador Dantas, 40 - 4º andar
Esta cópia integra o conteúdo do acórdão lavrado no
Lº 11-83, de 19.7 e 19.8, e correspondente
à folha 04
Rio de Janeiro, Capital, 10.08.05
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Marco Antônio Prata
Tabelião Not. 080263
Angelo Neto Prata
Tb. Substituto
CTPS 80219-842 113/5J
19º Office de Notas
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Escrivente Autorizada
CTPS 80219 / Série 029 RJ

Arquivo 19º Serviço Notarial
CONFERIDO POR:
Giovanni Catalfo
CTPS 80219-842 113/5J

Distribuidores, Justiça Federal, 1º e 2º Ofício de Interdições e Tutelas; 6) que foram apresentadas as certidões expedidas pelo 1º Distribuidor, delas constando diversas distribuições que, segundo declarações dos outorgantes, não impedem a lavratura da presente e nem atingem o imóvel em objeto, fato de inteiro conhecimento e concordância do outorgado, o qual, coloca o escrevente do ato e o cartório a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras; 7) que o imposto de transmissão incidente sobre a presente, no valor de R\$ 2.782,09, foi pago pela guia nº 4.64.462500-7, em 14.12.1998 à Secretaria Estadual de Fazenda, e teve como base de cálculo, o valor de R\$ 73.212,76; 8)- que os documentos acima, ficam neste ato, arquivados nestas Notas; 9)- que as custas devidas pelo presente ato, pelas Tabelas: VIII, item I; II, número 2, letra a; V, número 1, letra a; II, número 6, ato 2, letra c, pela Lei 489/81 e pelo artigo 1º Lei número 3.127/99, serão recolhidas diretamente ao Cartório, e que montam R\$ 322,01. Eu, Renato H. Ferreira, (Renato Rodrigues Ferreira), Substituto do Tabelião, escrevi o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Marco Antonio Prates, Tabelião, a subscrevo.

Luciana Portugal de Melo Ferreira
1º Ofício de Notas
Escritura Autorizada
CPS 20219 / Série 089 RJ
NEI ALMEIDA SANTOS - p.p. Outorgantes

Carlos Alberto Rodrigues Pinto
CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO - outorgado



W1000 11/01/08 SÃO JOSÉ LTDA.
Alexandre Mariano 09/08

Arquivo 1º Serviço Notarial
Extraído do Original
Data 09/08/05
Assinatura do Tabelião
CTPS 97/25 - Série 113/7J

Arquivo 1º Serviço Notarial
CONFERIDO POR:

Giovanni Cataldo
CTPS 50414 Série 104 F.3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO
19º Serviço Notarial

NOTÁRIO
Marco Antonio Prates

Rua Senador Dantas, 84 Loja C - Tel. 2240.0694 – 2240.9170

Final da **CERTIDÃO DO ATO** lavrado em notas do 19º Ofício da cidade do Rio de Janeiro/RJ, no Livro 4-83 folha(s) 197/198x, Ato nº 70, expedido nesta data pelo processo de reprodução por microfilmes (xerox), na forma permitida pelo artigo 41 da Lei Federal 8.935, de 18.11.94, constituído de 06 cópias reprográficas devidamente identificadas.

Rio de Janeiro, Capital, 10 de AGOSTO de 2005.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade

19º Ofício de Notas
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Escrivente Autorizada
CTPS 80219 / Série 089 RJ

Luciana Portugal de Melo Ferreira

19º Ofício de Notas
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Escrivente Autorizada
CTPS 80219 / Série 089 RJ



Ofício nº 051/05

D.O. AVISO nº 426/2005

Emolumentos - Portaria 2 da C.G.J / RJ Tabelas 07 e 01

Nº 1 - BUSCAS

Nº 2 - CERTIDÃO

Nº 4 - DESARQUIVAMENTO

Até 5 anos

mais de 5 anos

Nº 5 - Conferência de cópias ou reprod. por página

Nº 9 - UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DE INFORMÁTICA

20% Da Lei 3217/99

TOTAL

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 287

3509



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO
19º Serviço Notarial

NOTÁRIO
Marco-Antônio Prates

Rua Senador Dantas, 84, Loja C – Tel: 2240.0694 – 2240.9170

LIVRO: *M-15*

FOLHA(S): *61*

ATO: *60*

CERTIDÃO: *PROCURAÇÃO*

MARCO ANTONIO PRATES

Tabelião do 19º Ofício de Notas da cidade do
Rio de Janeiro / RJ por nomeação na forma da
lei, conforme ato executivo nº 18; de 10 de
janeiro de 1995.

no uso de suas atribuições legais, faz expedir, para que produza os devidos e legais efeitos, a
CERTIDÃO DO ATO lavrado em suas notas, no livro e folha(s) supra indicados, pelo
processo de reprodução permitido pelo artigo 41 da Lei Federal nº 8.935 de 18.11.94,
constando esta certidão de *03* (*TRES*) microfilmes (xerox), com carimbo(s)
devidamente assinados, no(s) qual (quais) se identifica o livro e folha(s) da lavratura do ATO
bem como a folha correspondente, levando no final uma folha de encerramento, devidamente
subscrita pelo tabelião ou por sua Substituta

Luciana Portugal de Melo Ferreira

19º Ofício de Notas
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Escrivente Autorizada
CTPS 60219 / Série 089 RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - 19.º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL
Marco Antonio Prates - Tabelião
Av. Graça Aranha n.º 326 - 2.º Andar - Centro - Rio de Janeiro

N.º 3061

Livro: M-15

Fls.: 061

Ato: 060

Procuração bastante que faz **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta virem que aos doze dias do mês de janeiro de mil, novecentos e noventa e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, e na Av. Graça Aranha, nº 326, 2º andar, sede do 19º Ofício de Notas, onde sou lotado, perante mim, **RENATO RODRIGUES FERREIRA**, 3º Substituto do Tabelião, compareceu, como outorgante, **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Av. Celso Garcia, nº 499, Brás, inscrita no CGC/MF, sob o nº 29.744.778/0001-97, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JORGE WILSON DE MATOS**, brasileiro, casado, parlamentar federal, portador da identidade nº 04977462-3, expedida pelo IFP, em 11.09.79, e do CIC nº 072.389.407-87, residente e domiciliado em Niterói, RJ, de passagem por esta Cidade. Identificado por mim, do que dou fé. Então pela outorgante, por seu representante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO**, brasileiro, casado, bispo evangélico, residente em Minas Gerais, portador da identidade nº 0484317105, expedida pelo Inst. Ident. Pedro Melo, em 20.05.87, e do CIC nº 551.814.657-49, a quem confere poderes, para representar a outorgante perante quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S/A e Caixas Econômicas Federal ou Estadual, podendo abrir e movimentar suas contas, depositar e retirar dinheiro, emitir e endossar cheques, verificar saldos e requisitar talões de cheques, admitir e demitir empregados, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, assinar contratos de locação ou rescindindo-os, enfim tomando providências de administração em geral, (finalmente, confere poderes para comprar bens imóveis, assinando as escrituras que se tornem necessárias, com suas cláusulas de estilo, inclusive de re-ratificação e/ou aditamento, pagando sinais e preços, aceitando quitação, pagar taxas, emolumentos e impostos, perante repartições públicas em geral, cartórios de notas e de imóveis, sendo que, o prazo de vigência dos termos da presente procuração é de **UM ANO**, a contar desta data) **E VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DO PRESENTE MANDATO, NO TODO OU EM PARTE, E A CESSAO E A DISPOSIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**. O presente instrumento terá validade somente no Estado de Minas Gerais. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que, lido e aceito, assina. Certifico e porto por fé: 1) - que as cópias dos documentos de identificação do representante da outorgante, já encontram-se arquivadas nestas Notas; 2) - que as custas devidas, pelas Tabelas VIII, letra b; pela Lei 489/81, que serão recolhidas diretamente ao Cartório. Eu, Renato Rodrigues Ferreira, (RENATO RODRIGUES FERREIRA), 3º Substituto do Tabelião, escrevi o presente ato, colhendo a assinatura. E eu, Marco Antonio Prates, (MARCO ANTONIO PRATES), Tabelião, subscrevo.

Reservo a entelime: "dispo, geral"
Reservo a entelime: "poderes constituintes administrativos"
Reservo também
Reservo a entelime: "no valor de R\$ 16,00"

Jorge Wilson de Matos
JORGE WILSON DE MATOS - rep. outorgante

RCS	03/2005-CN
CPMI	CORREIOS
Fls. N.º	283
Doc:	3592

GRUPO LUSOBRASIL S.A. SÃO JOSÉ LTDA.

Clarence Mariano 09/08

Arquivo 19º Serviço Notarial
Extraído do Original
Em 09/08/05
Assis Ferreira
CTPS 80219 / Série 039 RJ

Arquivo 19º Serviço Notarial
CONFERIDO POR:

Gláucia Portugal de Melo Ferreira
CTPS 80219 / Série 039 RJ

NOTA: Esta cópia constitui certidão de ato lavrado em livro e folhas nela indicados, extraída na forma prevista pelo artº 41 da Lei Federal nº 8.935/74.
Rio de Janeiro, Capital, 10-08-05
Em testemunho da verdade.
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Angela Prates
19º Ofício de Notas
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Escrivente Autorizada
CTPS 80219 / Série 039 RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO
19º Serviço Notarial

NOTÁRIO
Marco Antonio Prates

Rua Senador Dantas, 84 Loja C - Tel. 2240.0694 – 2240.9170

Final da **CERTIDÃO DO ATO** lavrado em notas do 19º Ofício da cidade do Rio de Janeiro/RJ, no Livro M-15 folha(s) 61, Ato nº 60, expedido nesta data pelo processo de reprodução por microfilmes (xerox), na forma permitida pelo artigo 41 da Lei Federal 8.935, de 18.11.94, constituído de 03 cópias reprográficas devidamente identificadas.

Rio de Janeiro, Capital, 10 de AGOSTO de 2005.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade

19º Ofício de Notas
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Escrivente Autorizada
CTPS 80219 / Série 089 RJ

Luciana Portugal de Melo Ferreira

19º Ofício de Notas
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Escrivente Autorizada
CTPS 80219 / Série 089 RJ



OFÍCIO Nº 051/05
D.O. AVISO Nº 426/2005

Emolumentos - Portaria 2 da C.G.J. / RJ Tabelas 07 e 01

Nº 1 - BUSCAS _____

Nº 2 - CERTIDÃO x _____

Nº 4 - DESARQUIVAMENTO 1 _____

Até 5 anos _____

mais de 5 anos _____

Nº 5 - Conferência de cópias ou reprod. por página x _____

Nº 9 - UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DE INFORMÁTICA x _____

20% Da Lei 3217/99 _____ TOTAL _____

RGS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 290



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO
19º Serviço Notarial

NOTÁRIO
Marco Antonio Prates

Rua Senador Dantas, 84, Loja C – Tel: 2240.0694 – 2240.9170

LIVRO: *M-45*

FOLHA(S): *164*

ATO: *163*

CERTIDÃO: *PROCURAÇÃO*

MARCO ANTONIO PRATES

Tabelião do 19º Ofício de Notas da cidade do
Rio de Janeiro / RJ por nomeação na forma da
lei, conforme ato executivo nº 18; de 10 de
janeiro de 1995.

no uso de suas atribuições legais, faz expedir, para que produza os devidos e legais efeitos, a
CERTIDÃO DO ATO lavrado em suas notas, no livro e folha(s) supra indicados, pelo
processo de reprodução permitido pelo artigo 41 da Lei Federal nº 8.935 de 18.11.94,
constando esta certidão de *03* (*TRES*) microfilmes (xerox), com carimbo(s)
devidamente assinados, no(s) qual (quais) se identifica o livro e folha(s) da lavratura do ATO
bem como a folha correspondente, levando no final uma folha de encerramento, devidamente
subscrita pelo tabelião ou por sua Substituta

Luciana Portugal de Melo Ferreira

19º Ofício de Notas

Luciana Portugal de Melo Ferreira

Escrevente Autorizada

CTPS 80219 / Série 089 RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - 19.º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITALN.º 6964

Marco Antonio Prates - Tabelião

Av. Graça Aranha n.º 326 - 2.º Andar - Centro - Rio de Janeiro

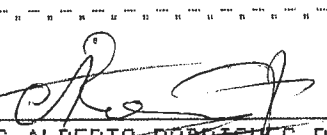
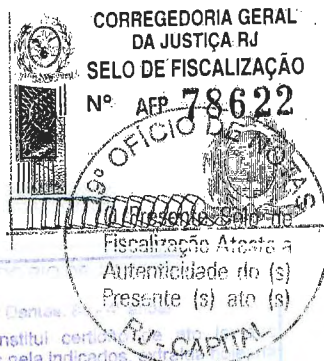
Livro: M-45

Fls.: 164

Ato: 163

Procuração bastante que faz CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta virem que aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, e na Av. Graça Aranha, nº 326, 2º andar, sede do 19º Ofício de Notas, onde sou lotado, perante mim, RENATO RODRIGUES FERREIRA, 3º Substituto do Tabelião, compareceu, como outorgante, CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado nesta Cidade, com escritório na Rua Costa Lobo, número 350, portador da identidade número 2018278, expedida pela SSP/DF, em 21.11.1997, e do CID número 551.814.657-49. Identificado por mim. Então pelo outorgante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, ANTONIO MANOEL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Cidade, com escritório na Rua Debret, número 23, sala 511, portador da identidade número 63620, expedida pela OAB/RJ, com os poderes para representar o outorgante junto ao Tribunal Eleitoral e Superior Tribunal Eleitoral, podendo requerer, juntar e retirar documentos, concordar ou recorrer, administrativamente ou em juízo, aceitar, impugnar e tudo o mais praticar ampla e ilimitadamente nestes tribunais, podendo substabelecer total ou parcialmente, com reservas, o presente mandato, que é válido por 120 (cento e vinte) dias, contados desta data. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que, lido e aceito, assina. Certifico e porto por fé: 1)- que as cópias dos documentos de identificação do outorgante, ficam arquivadas nestas Notas; 2)- que as custas devidas, pelas Tabelas VIII, letra b; VIII, observação 13a, II, número 11; II, nº 2, letra a; pela Lei 489/81, que montam a R\$ 66, serão recolhidas diretamente ao Cartório. Em tempo: que a presente foi lida e assinada na Rua Costa Lobo, número 350, onde a convite fui, e não como acima foi dito. Eu, Renato Rodrigues Ferreira, (RENATO RODRIGUES FERREIRA), 3º Substituto do Tabelião, escrevi o presente ato, colhendo a assinatura. E eu, Marco Antonio Prates, (Marco Antonio Prates), Tabelião, a subscrevo.


CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO - outorganteTABELIÃO. Esta cópia constitui certidão das notas, no livro e folhas nela indicados, e é permitida pelo artº 41 da Lei Federal nº 8.935/94.
Rio de Janeiro, Capital, 10.08.05
Em testemunho da verdade
Luciana Portugal de Melo Ferreira19º Ofício de Notas
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Escrivente Autorizada
CTPS 60219 / Série 089 RJRCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls. N.º 292Doc: 592

Arquivo 1º Serviço N.º 1031/2004

Alexandre Mariano 29/08

Arquivo 1º Serviço N.º 1031/2004
Extraído do Original
Em 09/08/05

Assis F. de Paula
CTP 07/93 - 1031/2004

Arquivo 1º Serviço N.º 1031/2004
CONFERIDO POR:

Gervasio Cataldo
CTP 07/93 - 1031/2004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO
19º Serviço Notarial

NOTÁRIO
Marco Antonio Prates

Rua Senador Dantas, 84 Loja C - Tel. 2240.0694 – 2240.9170

Final da **CERTIDÃO DO ATO** lavrado em notas do 19º Ofício da cidade do Rio de Janeiro/RJ, no Livro 4.45 folha(s) 164, Ato nº 163, expedido nesta data pelo processo de reprodução por microfilmes (xerox), na forma permitida pelo artigo 41 da Lei Federal 8.935, de 18.11.94, constituído de 03 cópias reprográficas devidamente identificadas.

Rio de Janeiro, Capital, 10 de AGOSTO de 2005.

Em testemunho *Luciana Portugal de Melo Ferreira* da verdade

19º Ofício de Notas
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Escrivente Autorizada
CTPS 30219 / Série 089 RJ

Luciana Portugal de Melo Ferreira

19º Ofício de Notas
Luciana Portugal de Melo Ferreira
Escrivente Autorizada
CTPS 30219 / Série 089 RJ



OFÍCIO Nº 051/05
D.O. AVISO Nº 426/2005
Emolumentos - Portaria 2 da C.G.J / RJ Tabelas 07 e 01
Nº 1 - BUSCAS _____
Nº 2 - CERTIDÃO _____ x _____
Nº 4 - DESARQUIVAMENTO _____
Até 5 anos _____
mais de 5 anos _____
Nº 5 - Conferência de cópias ou reprod. por página _____ x _____
Nº 9 - UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DE INFORMÁTICA _____ x _____
20% Da Lei 3717/99 _____ TOTAL _____

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 293
3508